



# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 18, DE 2019

Sugere à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

**DESPACHO:** Encaminhe-se

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**INDICAÇÃO N° , DE 2019**

SF/19142.44217-08

Sugere à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam adotadas pela Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº. 908/2019 previu o auxílio emergencial pecuniário aos pescadores que atuam em municípios dos nove estados do Nordeste, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo atingidos pelo vazamento de óleo.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Alagoas foram 16 (dezesseis) municípios atingidos, com o registro de 4.949 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove) pescadores ativos na região.

A Medida Provisória, no entanto, impõe uma série de limites para a obtenção do auxílio: a) possuir cadastro ativo no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP; e b) estar domiciliado em município inserido na relação de localidades afetadas pelas manchas de óleo disponível no sítio eletrônico do IBAMA até a data de publicação da Medida Provisória.

Dessa maneira, foram excluídos do Auxílio Emergencial milhares de pescadores artesanais e marisqueiras que, embora sejam reconhecidos pelo Ministério da Agricultura como em exercício regular da pesca (por possuírem o protocolo de requerimento de inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP ou o protocolo de requerimento de regularização do RGP suspenso), que não assumem a condição de “ativos” no RGP.

Do mesmo modo, também não foram beneficiados pelo auxílio emergencial aquelas pessoas que exercem, como único ou principal meio de vida, a pesca e a cata de marisco, porém nunca sequer solicitaram sua inscrição no RGP, situação corriqueira nessa categoria, por diversos fatores que podem variar desde as dificuldades socioeconômicas atravessadas pelas comunidades tradicionais em que se inserem, baixo nível de instrução e até mesmo o isolamento.

SF/19142.44217-08



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Desse modo, em Alagoas, os pescadores artesanais e marisqueiras afetados pelas manchas de óleo não estão conseguindo receber o respectivo auxílio, algo que não permite um tratamento isonômico àquelas que também dependem da pesca como único sustento.

Por estas razões, solicita-se o pagamento imediato do auxílio emergencial a todos os pescadores profissionais artesanais e marisqueiras de Alagoas que estejam direta ou indiretamente impactados pelo derramamento de óleo no litoral alagoano, pelos fatos e argumentos acima elencados.

Sala das Sessões,

**RODRIGO CUNHA**  
Senador da República

SF/19142.44217-08